



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



Lei Municipal Nº. 457, de 04 de agosto de 2023.

Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023 até o valor de **R\$ 4.423.271,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais)**, correspondendo a 10% do orçamento total, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de **R\$ 4.423.271,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais)**, correspondendo a 10% do orçamento total, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

*Parágrafo único.* As fontes de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outros Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

**Art. 4º.** O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

*Parágrafo único.* O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

Lei Municipal Nº. 458, de 04 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para fins de execução de recursos da Lei Paulo Gustavo de Incentivo à Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**

sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.318,73 (oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**13 392 2001 2083 – Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura**

**Finalidade:** Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**Recurso Fonte:** 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica ..... R\$ 16.247,08  
33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas .. R\$ 47.321,06

**Recurso Fonte:** 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura  
33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas .. R\$ 25.750,59

Total ..... **R\$ 89.318,73**

**Art. 3º.** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

*Parágrafo única.* Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Art. 4º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.** Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**ANEXO I**  
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Barra de Santana no valor de R\$ 89.318,73 (oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos), destinado destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Ato do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



**02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**13 392 2001 2083 – Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura**

**Finalidade:** Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

**Finalidade:** Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**Recurso Fonte:** 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 16.247,08  
33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas .. R\$ 47.321,06

**Recurso Fonte:** 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura  
33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas .. R\$ 25.750,59

**Total..... R\$ 89.318,73**

### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, no valor de R\$ 89.318,73 (oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo, conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo e suas regulamentações.

### FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º – Audiovisual; e 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenadora de despesas do Município de Barra de Santana, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

Lei Municipal Nº. 459, de 04 de agosto de 2023.  
Iniciativa do Poder Legislativo

Dispõe sobre a proibição de uso de som automotivo em todo o perímetro urbano de Barra de Santana após as 22h e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica proibido o uso de som automotivo em todo o perímetro urbano de Barra de Santana após as 22h (vinte e duas horas).

**Art. 2º.** Fica permitido o referido uso desde que o veículo e o som estejam documentados com as autorizações dos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação da referida Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Leonardo Lira da Costa

### DECRETO Nº 28, de 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre regramentos para contenção de despesas no âmbito da administração pública do município de Barra de Santana/PB, visando melhoria da governança financeira e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 445/2022, e

CONSIDERANDO as quedas sucessivas nos repasses do Fundo de Participação do Município – FPM observadas ao longo dos dois primeiros quadrimestres de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conter gastos de forma a honrar compromissos básicos e essenciais do município, selecionando atividades imprescindíveis à manutenção do serviço público constitucionalmente preconizado para o ente municipal, em momentos de queda de receitas como o que ora se apresenta;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam vinculadas todas as unidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana aos ditames do presente Decreto, visando contenção de despesas e melhoria da governança financeira a partir desta data, vigorando inicialmente até 31 de dezembro de 2023 ou até ulterior deliberação.

**§ 1º.** Durante o período previsto no *caput* deste artigo, as diárias civis somente serão pagas automaticamente a agentes condutores de veículos em trânsito com pacientes, respeitadas as regras da Lei Municipal nº. 281/2014 e do Decreto Municipal nº. 02/2023; os demais casos que ensejam pagamento de diárias deverão ser previamente requisitados ao Tesouro, com atendimento condicionado à disponibilidade financeira, com solicitação obrigatoriamente ocorrendo com 02 (dois) dias úteis de antecedência.

**§ 2º.** Fica vedada a concessão de horas extras a servidores em todos os serviços, recomendando-se que, em casos excepcionais necessários ao serviço público, seja registrado um banco de horas para compensação em forma de folgas, sob estrito controle de cada Secretaria ou Órgão.

**§ 3º.** O pagamento excepcional de horas extras no período de vigência deste Decreto somente ocorrerá quando justificada como forma de manutenção de serviço essencial em razão de escalas funcionais

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Ato do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



previamente apresentadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN.

§ 4º. Fica vedada a realização de eventos/reuniões/conferências ou congêneres em que a duração dos mesmos importe em necessidade de fornecimento de lanches e/ou refeições aos participantes, bem como o custeio destes com recursos públicos em serviços que não seja obrigatório o seu fornecimento.

§ 5º. Enquanto vigente este Decreto, a Prefeitura Municipal não realizará eventos/festividades com promoção de shows/apresentações artísticas custeados pelo erário, mantidos apenas a realização já programada do Campeonato Municipal de Futebol Amador (Copa Transformação) e o apoio cultural às festividades do calendário religioso do município (festa de Padroeiros e Dia do Evangélico), na forma habitualmente concedida e previamente aprovada pela SEFIN.

§ 6º. Ficam suspensas as realizações de desfiles cívicos no ano de 2023, devendo a Semana da Pátria ser comemorada nas próprias unidades escolares com os recursos materiais e humanos de que dispuserem, com apoio logístico e estrutural para apresentação da Fanfarrinha Santa Ana no calendário programado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º. Com exceção das ambulâncias, que atuam em regime de urgência e plantão nos feriados e finais de semana, todos os demais veículos da Prefeitura deverão ser recolhidos pela Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas – SETRAN no fim do expediente da sexta-

feira (ou do último dia útil da semana, conforme o caso), devendo seu reingresso aos serviços ser realizado somente na manhã da segunda-feira (ou do primeiro dia útil da semana, conforme o caso).

§ 8º. Não serão concedidos bens da Prefeitura para realização de atividades / eventos na esfera privada, nem onerado o Tesouro Municipal para custeio de nenhum evento privado ou comunitário à exceção daqueles dispostos no § 5º deste Decreto.

§ 9º. Serão indeferidos de pronto quaisquer requisições de despesas oriundas de qualquer uma das Secretarias que não se configurem como de rotina e essenciais ao serviço público obrigatório.

§ 10º. Todas as Secretarias do Governo Municipal se comprometerão a reduzir o consumo de combustíveis em percentuais de 10% a 15% durante toda a vigência deste Decreto, reduzindo viagens não essenciais e condensando atividades que possam ser agrupadas na sua execução por mais de uma unidade de sua dependência administrativa.

§ 11º. Nenhuma nova contratação será realizada ou nomeação para cargo de provimento em comissão será efetuada, a não ser que seja para substituição de um contrato rescindido ou substituição de servidor comissionado anteriormente exonerado.

§ 12º. A Prefeitura Municipal aderirá aos atos convocados pela FAMUP – Federação das Associações de Municípios do Estado da Paraíba para mobilização da sociedade em favor da causa municipalista, durante a vigência deste decreto.

**Art. 2º.** Além do disposto no Art. 1º deste decreto, também efetivar-se-ão o contingenciamento de empenhamento dos seguintes itens, sob regência da SEFIN:

- I – Contingenciamento de empenhos relativos ao pagamento de horas extras, plantões e gratificações;
- II – Contingenciamento de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
- III – Contingenciamento de empenhos de realização de eventos com custos para a prefeitura;
- IV – Contingenciamento de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação;
- V – Redução das despesas corporativas (água, luz, telefone, combustível, aluguel);
- VI – Contingenciamento de despesas com manutenção de veículos e equipamentos;

VII – Contingenciamento de despesas com locação de veículos e máquinas;

VIII – Contingenciamento de despesas com gráficas, publicidades, eventos festivos que não componham calendário oficial, material de expediente, energia, auxílios diversos, contratações diversas de mão-de-obra, consumos diversos;

IX – Contingenciamento de despesas com investimentos em novas obras e reformas, com exceção da saúde e da educação;

X – Contingenciamento de despesas com pessoal, contratados e comissionados.

**Art. 3º.** A vigência dos termos deste decreto pode ser prorrogada por tempo indeterminado, até que seja possível detectar um quadro de estabilidade financeira que permita ação de forma diversa da aqui expressa.

**Parágrafo único.** No prazo de 30 dias de promulgação deste Decreto, as Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração (SEMAD) e de Planejamento e Finanças (SEFIN) farão uma avaliação da efetiva contenção de custos proposta por este e, não se mostrando suficiente as medidas editadas, propor novas ações que contribuam redução dos centros de custos de todos os organismos da administração pública municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 29, de 22 de agosto de 2023.**

Regulamenta o Art. 218 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei nº. 25/1997) para fins de obrigatoriedade do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional anualmente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 25/1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar anualmente a realização de exames médicos para a consecução do **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** de seus servidores de todos os âmbitos e formas vínculo;

CONSIDERANDO a necessidade de alimentar obrigatoriamente com tais resultados o Sistema **e-Social**, da Receita Federal do Brasil – RFB e do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, em razão de sermos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO que o Art. 218 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei nº. 25/1997) diz *ipsis litteris*: “Será punido o funcionário que, sem justa causa, deixar de submeter-se a inspeção médica determinada por autoridade competente”;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração convocou o processo em questão, relativo ao ano de 2023, desde o mês de junho próximo passado, disponibilizando gratuitamente os exames, em tripla convocação (data, retardatários e segunda chamada de retardatários);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida como anual a realização de exames médicos para emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da legislação vigente em matéria de saúde e segurança do trabalhador, para servidores de todos os âmbitos e formas vínculo desta Prefeitura.

§ 1º. A Secretaria de Administração – SEMAD será a gestora do procedimento, convocando-o anualmente, utilizando as mídias sociais e o sítio eletrônico oficial da Prefeitura para convidar os servidores.

§ 2º. Fica determinado o custeio pela Administração Municipal dos exames necessários a cada cargo, de acordo com suas especificidades e

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Ato do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



complexidade, conforme a legislação de saúde e segurança do trabalhador, apenas na primeira chamada feita aos servidores.

§ 3º. Não obedecida injustificadamente à convocação em primeira chamada, os custos do ASO correrão às expensas do servidor.

§ 4º. A Administração Pública Municipal se reserva ao direito de selecionar, na forma da Lei, o(s) laboratório(s) para execução dos exames toxicológicos para os cargos que o exijam, custeando-os independentemente do número de convocações aos servidores, até que a ausência deste(s) enseje a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

§ 5º. A SEMAD poderá, em caso de não atendimento às convocações amplas ao ASO, utilizar de meios que arremitem o servidor ao comparecimento necessário à notificação para feitura dos exames de saúde ocupacional, desta feita em caráter pessoal e presencial, com assinatura de termo específico, facultando-se prazo de 15 (quinze) dias corridos para sua apresentação.

§ 6º. O não comparecimento após 03 (três) convocações realizadas via mídias sociais e sítio eletrônico oficial da Prefeitura enseja abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, como disciplinado pelo Estatuto do Servidor em seu Art. 232 e seguintes, podendo culminar com a exoneração do servidor por justa causa, respeitados os procedimentos de ampla defesa.

Art. 2º. Fica o termo de ciência de obrigatoriedade de apresentação anual para realização dos exames do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, disposto no § 5º do Art. 1º, aprovado conforme modelo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**Anexo Único – Decreto Municipal nº. 29/2023**  
Termo de Ciência de Obrigatoriedade do ASO

Nome Completo	
Matrícula Funcional nº.	
CPF nº.	
Cargo de Exercício	
Secretaria de Lotação	

O servidor público municipal de Barra de Santana/PB acima identificado certifica perante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a ciência de necessidade de realização e apresentação nos originais dos exames que possibilitam a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos termos da Legislação vigente em matéria de saúde e segurança do trabalhador, e dando cumprimento ao disposto no Art. 218 da Lei Municipal nº. 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana), ao qual se vinculou quando da posse em seu cargo.

Barra de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

**PORTARIA Nº 129/2023**

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:  
**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do Sistema Municipal de Educação, responsável pelas turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 130/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ADRIANO NILO PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 131/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ SUELHO SABINO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



em 31 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 09001/2023

As 02 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 002, de 06 de Janeiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 06.175.908/0001-12. Item(s): 1 - 21 - 22 - 49 - 51 - 63 - 70 - 77 - 95 - 96 - 111 - 116 - 121. Valor: R\$ 45.956,80 - **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.** CNPJ: 07.897.039/0001-00 Item(s): 7 - 42 - 43 - 50 - 107. Valor: R\$ 12.494,27 - **FARMAGUEDES COM DE PROD FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES.** CNPJ: 08.160.290/0001-42. Item(s): 20 - 119 - 133 - 140. Valor: R\$ 5.703,00 - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.** CNPJ: 09.478.023/0001-80. Item(s): 5 - 6 - 16 - 17 - 40 - 41 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 66 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 92 - 93 - 97 - 98 - 99 - 108 - 118 - 127 - 135 - 136 - 137 - 142 - 145 - 152. Valor: R\$ 41.385,34. - **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.** CNPJ: 10.779.833/0001-56. Item(s): 3 - 4. Valor: R\$ 8.348,00 - **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.** CNPJ: 11.054.242/0001-84. Item(s): 2 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 18 - 19 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 64 - 67 - 69 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 138 - 139 - 141 - 143 - 144 - 146 - 148 - 151. Valor: R\$ 171.157,45 - **MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 31.131.938/0001-74. Item(s): 62 - 109. Valor: R\$ 6.392,00 - **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.** CNPJ: 44.223.526/0001-06. Item(s): 12 - 68 - 106. Valor: R\$ 52.653,06 - Barra de Santana - PB, 02 de Agosto de 2023 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Berardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 002, de 06 de Janeiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.** 70.104.344/0001-26 Item(s): 1 - 13 - 22 - 29 - 31 - 54 - 58 - 59 - 62 - 79 - 80 - 96 - 97 - 98 - 105 - 120 - 129. Valor: R\$ 39.069,20 - **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA.** 36.104.318/0001-60 Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30 - 92 - 93 - 101 - 116 - 118. Valor: R\$ 61.376,20 - **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.** 17.227.485/0001-53 Item(s): 2 - 3 - 9 - 10 - 11 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 33 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 78 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 99 - 100 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 119 - 121 - 122 - 125 - 126 - 128 - 130. Valor: R\$ 267.121,48 - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.** 09.478.023/0001-80 Item(s): 25 - 32 - 37 - 103. Valor: R\$ 795,50 - Barra de Santana - PB, 02 de Agosto de 2023 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de

Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: até 02/08/2024. PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 09001/2023 - 02.08.23 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 45.956,80; CT Nº 09002/2023 - 02.08.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 12.494,27; CT Nº 09003/2023 - 02.08.23 - FARMAGUEDES COM DE PROD FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 5.703,00; CT Nº 09004/2023 - 02.08.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 41.385,34; CT Nº 09005/2023 - 02.08.23 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 8.348,00; CT Nº 09006/2023 - 02.08.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 171.157,45; CT Nº 09007/2023 - 02.08.23 - MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 6.392,00; CT Nº 09008/2023 - 02.08.23 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 52.653,06.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1001 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - 10 302 1001 2034 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS - 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS - 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01102/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 795,50; CT Nº 01104/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 267.121,48; CT Nº 01107/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA - R\$ 61.376,20; CT Nº 01109/2023 - 02.08.23 até 02.08.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 39.069,20.

Barra de Santana - PB, 02 de Agosto de 2023

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 45.956,80; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 12.494,27; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 12.494,27; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 52.653,06; FARMAGUEDES COM DE PROD FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 5.703,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 6.392,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 8.348,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 41.385,34.** Barra de Santana - PB, 02 de Agosto de 2023 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRONICO Nº PE00011/2023

O Município de Barra de Santana - PB, por meio da Prefeita da Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



decidiu tornar sem efeito a Publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00011/2023, publicado em: Diário Oficial do Estado na página 46 e Jornal a União página 25 ambos datado em 18/07/2023; Justificativa: publicado com as datas de assinatura erradas.

Barra de Santana - PB - PB, 17 de Agosto de 2023  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ 09.560.267/0001-08. D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 23.680.034/0001-70. GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 39.707.683/0001-57. MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 31.131.938/0001-74. MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90. INFORMAÇÕES: O contrato poderá ser assinado de forma eletrônica, e só a empresa solicitar dentro do prazo através do email: [bsantana.licitacaoocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoocpl@gmail.com), ou na sede da CPL, Rua Jose Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3346-1066.

Barra de Santana - PB, 17 de Agosto de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 011/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoocpl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Barra de Santana - PB, 23 de Agosto de 2023.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 06 de Setembro de 2023.** Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 06 de Setembro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoocpl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 23 de Agosto de 2023. ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **10:45 horas do dia 06 de Setembro de 2023.** Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoocpl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 23 de Agosto de 2023 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo Nº 01/2023, de 24 de agosto de 2023.

**Decreta Luto Oficial no Poder Legislativo, em virtude do falecimento do Senhor Argemiro Barbosa de Azevedo, ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa o Senhor **ARGEMIRO BARBOSA DE AZEVEDO**, ocorrido na data de ontem, 23 de agosto do ano em curso;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de Barra de Santana, no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, como também o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Barrasantanense e em toda região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Barrasantanense e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável, líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Legislativo Barrasantanense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

### DECRETA:

**Art. 1º. LUTO OFICIAL**, por três (3) dias, contados a partir desta data, no Legislativo de Barra de Santana, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ARGEMIRO BARBOSA DE AZEVEDO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços aos Barrasantanenses, no exercício do Cargo Eletivo de Vereador e Vereador Presidente neste município.

**Art. 2º** – Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana/PB, 24 de agosto de 2023.

**Cleocélio Nazareno Barreto (JUREMA)**  
Vereador Presidente

## EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

### PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



Gustavo Instituída pela Portaria Nº 112/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de maio de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2023** para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado final e homologação, conforme tabela anexa.

Barra de Santana - PB, 31 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:  
Wesley Patricio da Silva

Mirian Barbosa de Lira Alexandre  
Adriann Monteiro Pereira

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	KAUA CARLOS COSTA DE ARRUDA	RELATOS DE FÉ - 150 ANOS DA TRADICIONAL FESTA DE SANTA ANA	AUDIOVISUAL	Aprovado	10,0
02	JOSIMAR SEVERINO DA SILVA	ENCANTOS BARRA DE SANTANA - CONHECER E ENCANTAR	AUDIOVISUAL	Aprovado	10,0
03	VALDIR ROCHA SILVA	EMPREENDE BARRA DE SANTANA - COSTURA, LEITE E TURISMO	AUDIOVISUAL	Aprovado	10,0

Cacilda Farias Lopes de Andrade  
Prefeita do Município

## EDITAL Nº 002/2023 - PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 112/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de maio de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2023** para **Prêmio de Produção Cultural**, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado final e homologação, conforme tabela anexa.

Barra de Santana - PB, 31 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:  
Wesley Patricio da Silva

Mirian Barbosa de Lira Alexandre  
Adriann Monteiro Pereira

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	JOELSON BARBOSA DA SILVA	Souvenir em Madeira	ARTESANATO EM MADEIRA	Aprovado	10,0
02	JOSE BARRETO COSTA	Carrancas em Madeira	ARTESANATO EM MADEIRA	Aprovado	8,5
03	ELIANE PEREIRA SILVA	Peças em Madeira	ARTESANATO EM MADEIRA	Aprovado	8,0
04	ANNELISE BARBOSA	Bolsas de Crochês	ARTESANATO EM CROCHÊ	Aprovado	8,0
05	ALTOMAR FIGUEREDO DE FARIAS	Tapetes de Crochê	ARTESANATO EM CROCHÊ	Aprovado	8,5
06	LEANDRA COSTA DE LIMA	Bolsas de Crochês	ARTESANATO EM CROCHÊ	Aprovado	8,0
07	MARIA HOSANA BASÍLIO BARBOSA	Bolsas de Crochês	ARTESANATO EM CROCHÊ	Aprovado	8,0
08	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Figurinos de Banda Marcial	FIGURINISTA	Aprovado	10,0
09	LEANDRO VICENTE DA SILVA	Dançando nossa Cultura	COREOGRAFO	Aprovado	8,5
10	LUCAS VICENTE GOMES	Comissão de Frente da Fanfarra	COREOGRAFO	Aprovado	8,5
11	EDMUNDO SEVERINO DA SILVA LIMA	Edmundo Forrozeiro	CANTORES SOLO	Aprovado	7,0
12	ANDERSON RENNAN ALMEIDA GOMES	Forrozeiro do Anderson	CANTORES SOLO	Aprovado	7,0
13	LUIZ PAULO GOMES DA SILVA	Luiz Paulo e Banda	CANTORES SOLO	Aprovado	7,0
14	RAFAEL VASCONCELOS VIEIRA	Rafinha do Piseiro	CANTORES SOLO	Aprovado	7,0

Cacilda Farias Lopes de Andrade  
Prefeita do Município

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)

## EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTORES NO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

### RESULTADO FINAL E HOMOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 112/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de maio de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 003/2023** para **Instrutores no Audiovisual**, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado final e homologação, conforme tabela anexa.

Barra de Santana - PB, 31 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:  
Wesley Patricio da Silva

Mirian Barbosa de Lira Alexandre  
Adriann Monteiro Pereira

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	TESSYO JOSÉ ALVES PAIVA	Filme como um profissional	INSTRUTORES EM AUDIO VISUAL	Aprovado	8,5
02	RÔNIELE BEZERRA RAMOS	Aprenda a se comunicar em vídeos	INSTRUTORES EM AUDIO VISUAL	Aprovado	9,5

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Cacilda Farias Lopes de Andrade  
Prefeita do Município

Decreto nº  
0027/2023

Em, 1 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0445, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.360.106,30 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Seis Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	Câmara Municipal				
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
0000009	3390.39.99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
			Total da Ação		20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária		20.000,00
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política				
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política				
0000016	3390.14.99	15001000	Diárias - Civil		160,00
			Total da Ação		160,00
			Total da Unidade Orçamentária		160,00
02.020	Secretaria Municipal de Administração				
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				
0000032	3190.11.99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.933,40
0000042	3390.39.99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.757,89
			Total da Ação		9.691,29
			Total da Unidade Orçamentária		9.691,29
02.030	Secretaria de Planejamento e Finanças				
28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais				
0000050	3190.91.99	15001000	Sentenças Judiciais		269,74
			Total da Ação		269,74
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				
0000065	3390.14.99	15001000	Diárias - Civil		115,00
0000066	3390.30.99	15001000	Material de Consumo		1.081,59
			Total da Ação		1.196,59
			Total da Unidade Orçamentária		1.466,33
02.040	Secretaria Municipal de Educação				



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos			08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV-PBF				
0000081	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	74.002,17	0000575	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.996,90
					0000576	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	3.290,43
					0000581	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	685,00
					0000582	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
			Total da Ação	74.002,17				Total da Ação	22.972,33
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE			08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
0000102	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	615,00	0000587	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.648,00
0000103	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00	0000588	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	2.793,33
			Total da Ação	16.215,00	0000592	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	4.089,83
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%							Total da Ação	11.531,16
0000108	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244.663,69	08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB			
			Total da Ação	244.663,69	0000606	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	7.130,00
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL			0000609	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.232,91	
0000159	3390.30 99	15520000	Material de Consumo	26.235,29				Total da Ação	12.362,91
			Total da Ação	26.235,29	08 244 1003 2055	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - FEAS			
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental			0000630	3390.30 99	16610000	Material de Consumo	488,00	
0000166	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.238,92				Total da Ação	488,00
0000167	3390.39 99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.300,00	08 243 1003 2056	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ			
			Total da Ação	90.538,92	0000637	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.360,00
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE			0000638	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	48,09	
0000171	3190.04 99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	10.587,50				Total da Ação	5.408,09
0000172	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.165,65				Total da Unidade Orçamentária	52.762,49
0000173	3190.13 99	15001001	Obrigações Patronais	24.204,30	02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
0000178	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	39.267,00	04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000183	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.255,26	0000688	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.898,62
			Total da Ação	287.479,71				Total da Ação	38.898,62
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE			20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural				
0000193	3390.30 99	15500000	Material de Consumo	1.830,86	0000707	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.510,00
			Total da Ação	1.830,86				Total da Ação	6.510,00
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%							Total da Unidade Orçamentária	45.408,62
0000229	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.265,60	02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
			Total da Ação	18.265,60	13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais			
			Total da Unidade Orçamentária	759.231,24	0000727	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.155,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde				0000728	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.398,76
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária							Total da Ação	62.553,76
0000328	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	9.504,00	04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
			Total da Ação	9.504,00	0000735	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	6.386,57
					0000736	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.010,00
					0000737	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.778,00
								Total da Ação	15.174,57
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador				
0000353	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	4.081,00	0000743	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	150,00
0000898	3390.30 99	16210000	Material de Consumo	1.391,00				Total da Ação	150,00
0000900	3390.39 99	16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.925,97				Total da Unidade Orçamentária	77.878,33
			Total da Ação	8.397,97	02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas			
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas				
0000761	3190.11 99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.375,00	0000485	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.036,00
			Total da Ação	14.375,00	0000486	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.470,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				0000490	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.552,99
0000400	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	46.702,06				Total da Ação	21.058,99
0000402	3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	4.762,88				Total da Unidade Orçamentária	21.058,99
0000406	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	12.000,66				Total de Suplementações	1.360.106,30
0000407	3390.31 99	15001002	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	51.062,00	Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.360.106,30 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Seis Reais e Trinta Centavos), como segue:				
0000410	3390.36 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.692,00	01.010	Câmara Municipal			
0000411	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.954,00	01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
			Total da Ação	126.173,60	0000002	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios							Total da Ação	20.000,00
0000420	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	21.137,40				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
0000429	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.229,70	02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política			
			Total da Ação	32.367,10	04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política			
			Total da Unidade Orçamentária	190.817,67	0000018	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	160,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura							Total da Ação	160,00
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana							Total da Unidade Orçamentária	160,00
0000444	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	101.543,00	02.020	Secretaria Municipal de Administração			
			Total da Ação	101.543,00	04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura				0000033	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	5.933,40
0000460	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.668,09	0000035	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
			Total da Ação	76.668,09	0000041	3390.36 99	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,06
			Total da Unidade Orçamentária	178.211,09	0000044	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	800,00
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano				0000047	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	36,83
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano							Total da Ação	9.691,29
0000507	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	3.210,25				Total da Unidade Orçamentária	9.691,29
0000511	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	210,00	02.030	Secretaria de Planejamento e Finanças			
			Total da Ação	3.420,25	28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais			
			Total da Unidade Orçamentária	3.420,25	0000051	3390.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	269,74
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social							Total da Ação	269,74
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano							Total da Unidade Orçamentária	269,74
0000507	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	3.210,25	04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças			
0000511	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	210,00	0000063	3190.16 99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	115,00
			Total da Ação	3.420,25				Total da Ação	115,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.420,25				Total da Unidade Orçamentária	115,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Ato do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de agosto de 2023



18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.		
0000677	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.163,62
		Total da Ação	33.163,62
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000680	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	5.735,00
		Total da Ação	5.735,00
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000706	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.510,00
		Total da Ação	6.510,00
		Total da Unidade Orçamentária	45.408,62
<b>02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>			
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública		
0000723	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.278,00
		Total da Ação	1.278,00
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000726	3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.050,00
		Total da Ação	4.050,00
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000730	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.800,00
0000742	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
		Total da Ação	16.300,00
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000745	3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	450,00
0000746	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.398,76
		Total da Ação	20.848,76
23 695 1004 2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município		
0000875	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.710,00
0000876	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.490,00
0000877	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
		Total da Ação	21.100,00
13 392 2001 2081	Manutenção das Bandas Musicais do Município		
0000879	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	600,00
0000883	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.605,00
		Total da Ação	2.205,00
13 392 2001 2082	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc		
0000885	3390.30 99	17190000 Material de Consumo	2.855,00
0000889	3390.48 99	17190000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.386,57
0000891	4490.52 99	17190000 Equipamentos e Material Permanente	2.855,00
		Total da Ação	12.096,57
		Total da Unidade Orçamentária	77.878,33
<b>02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas</b>			

26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000472	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.610,00
0000474	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.860,00
0000475	3390.36 99	17500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	876,00
		Total da Ação	11.346,00
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000487	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	1.036,00
0000493	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.676,99
0000494	3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
		Total da Ação	9.712,99
		Total da Unidade Orçamentária	21.058,99
		<b>Total de Anulações</b>	<b>1.360.106,30</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.360.106,30</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

## DECRETO Nº. 26, de 07 de agosto de 2023.

Homologa o resultado do processo seletivo oficial para os quadros de direção/gestão escolar promovido pela Secretaria de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município; na Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e na Lei Federal nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (art. 13, § 5º),

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proclamado e homologado o resultado final do Processo

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**

**Seletivo para Admissão de Profissionais para Atuação na Gestão/Direção das Escolas Públicas Municipais de Barra de Santana/PB**, regrado pelo Edital de Processo Seletivo da Secretaria de Educação – SEMEC nº. 01/2023, nos termos descritos neste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam homologados como aptos à nomeação para exercício quadrienal do cargo/função os seguintes cidadãos:

- Vanuza Lucena de Andrade, tendo obtido nota final 9.1;
- Suênia Aguiar Barbosa, tendo obtido nota final 8.9;
- Luciana Maria Arruda Costa, tendo obtido nota final 8.9;
- Albenizi Oliveira da Silva Felipe, tendo obtido nota final 8.9;
- Genielyson Pereira Silva, tendo obtido nota final 8.7;
- Rayssa Barbosa de Andrade, tendo obtido nota final 8.4;
- Ayla Alany Macedo Silva, tendo obtido nota final 8.1;
- Ana Nery Santos Almeida, tendo obtido nota final 7.9; e
- Albanisa da Silva Barbosa, tendo obtido nota final 7.9.

**Art. 3º.** As nomeações dos aprovados no Processo Seletivo devem ocorrer em prazo não superior ao início do ano letivo de 2024, devendo na Portaria constar obrigatoriamente que a designação em tela é produto do processo em comento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**  
Prefeita

**José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)**  
Vice Prefeito

**Vadeilson José Bezerra da Costa**  
Secretário de Governo e Articulação Política

### Organização e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa de Lira Alexandre  
Alanna Barbosa Lucas  
Fellipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)

E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com)

Telefone: (83) 3346-1066